



Diário Oficial

Nº 3090 - ANO XIII

TERÇA - FEIRA , 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.181/2023

Altera o período de mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Extremoz/RN, altera a Lei Complementar Municipal nº 635/2010.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 635, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde de Extremoz/CMS, será composto de 12 membros, com os seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição paritária: (...)”

§ 6º - Os (as) Conselheiros (as) terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, a critério das respectivas representações. ”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 19 de dezembro de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 907/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 7.334/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Assessor Especial, da **Gabinete Civil** – **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula nº 65529/1, a serem usufruídas no período de 04/12/2023 a 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 18 de Dezembro de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 908/2023 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas